

ATA
I REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS
ANO 2024

COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS	
Data:	19/01/2024, com início às 10h00, por videoconferência.
Integrantes do Comitê Gestor Presentes:	Juiz Anderson Sobral de Azevedo (Gestor da Coordenadoria de Precatórios – Tribunal de Justiça do Maranhão); Juíza Joana D’Arck Sanches da Silva Ribeiro (Tribunal Regional do Trabalho – 16ª Região – Maranhão); Juiz Rubem Lima de Paula Filho (Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Maranhão).
Pauta:	<ol style="list-style-type: none">1. Apresentação dos planos de pagamento dos entes enquadrados no regime especial;2. Informação da parcela mensal do Estado do Maranhão, que ficou definida em R\$ 38.354.528,80, valor que será objeto de futuro rateio entre os Tribunais;3. Comunicação dos entes municipais que quitaram suas dívidas em 2023 e retornaram ao regime geral de pagamento de precatórios;4. Envio do Ato de Rateio do ano de 2024 e Planilha de rateio de recursos para homologação dos Juízes Gestores de Precatórios dos Tribunais, nos termos do art. 55, § 4º, I da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

Abertura, instalação e assuntos discutidos:

A abertura da reunião ocorreu às 10hs do dia 19 de janeiro de 2024, por meio de videoconferência, contando com a presença dos 3 (três) membros do Comitê Gestor das Contas Especiais, além da presença da Coordenadora de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Suzana Regina Pontes de Castro Moreira e do Analista Judiciário do TJMA, Paulo Vinícius Lima Dias. A reunião foi aberta pelo Juiz Anderson Sobral de Azevedo, Gestor da Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão, que agradeceu pela presença dos demais membros. Dando continuidade a pauta da reunião, apresentou a planilha com os planos de pagamento dos 36 entes enquadrados no regime especial. Ressaltou aos demais integrantes do Comitê Gestor que a parcela mensal do Estado do Maranhão ficou definida em **R\$ 38.354.528,80**, valor que será objeto de futuro rateio para os demais Tribunais, de

acordo com a proporcionalidade da dívida informada.

Repassou a palavra ao analista judiciário do TJMA, Paulo Dias, que relacionou os entes municipais que quitaram suas dívidas em 2023 e retornaram ao regime geral de pagamento de precatórios, sendo os seguintes: Municípios de Açailândia, Balsas, Davinópolis, Nina Rodrigues e Rosário.

Em seguida, a Dra. Joana D'Arck Sanches da Silva Ribeiro destacou a possibilidade de realização de reunião com a FOMEM para viabilizar o pagamento dos precatórios mediante acordo com os entes públicos.

Por fim, o Juiz Gestor da Coordenadoria de Precatórios do TJMA informou aos demais membros que após a consolidação das informações, tanto o Ato de Rateio n.º 01/2024, quanto a planilha com a discriminação da dívida de cada Ente público vinculada aos três Tribunais, detalhando os percentuais cabíveis a cada órgão em relação aos recursos aportados pelos Entes enquadrados no Regime Especial de Pagamento de Precatórios, proporcional à dívida apurada em 31.12.2023, seria encaminhada para assinatura pelos demais membros.

Após os agradecimentos dos membros do Comitê Gestor das Contas Especiais, a reunião foi declarada encerrada às 10h30. Assim, para constar, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada.

ESTANDO CONFORME:

Assinam:

Anderson Sobral de Azevedo

Juiz de Direito

Membro Titular Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Joana D'Arck Sanches da Silva Ribeiro

Juíza do Trabalho

Membro Titular Representante do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Rubem Lima de Paula Filho

Juiz Federal

Membro Titular Representante do Tribunal Regional Federal da 1ª Região